



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 44/2017

Às 09:27 horas do dia 23 de agosto de 2017, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1650/2017 de 03/08/2017 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 5450/2005, referente ao Processo nº 23087006138201761, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 44/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gás GLP, com entrega parcelada e botijão em comodato. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Descrição Complementar: 17108 - Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), envasado em botijão com 13 Kg. Entrega parcelada pelo período de 12 meses, com botijão em comodato. Prazo de Entrega: 24(vinte e quatro) horas. Das Sanções: 1. Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. 2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e 3. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 4. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Botijão

Valor estimado: R\$ 5.400,0000

Situação: Cancelado

Item: 2

Descrição: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP

Descrição Complementar: 20464 - Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), envasado em botijão com 45 Kg. Entrega parcelada pelo período de 12 meses, com botijão em comodato. Prazo de Entrega: 24(vinte e quatro) horas. Das Sanções: 1. Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. 2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e 3. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 4. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Botijão

Valor estimado: R\$ 9.120,0000

Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeiro Oficial

CRISTIANO JUSTINO DE SOUSA
Equipe de Apoio

VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

Voltar

Avisos